

IOMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 336, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Transfere ex-offício os militares estaduais da Reserva Remunerada para Reforma por terem atingidos idade Limite, conforme prevê a L.C. nº 555/14.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 66 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/04071,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam transferidos ex-offício do Quadro da Reserva Remunerada para o Quadro de Reforma os Oficial e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, por terem atingidos idade limite, de acordo com o inciso I, artigo 150 e parágrafo único do artigo 151, ambos da Lei Complementar nº 555/14, conforme relação abaixo:

| POSTO/GRADUAÇÃO | NOME                         | RGPMMT  |
|-----------------|------------------------------|---------|
| TEN CEL PM      | Erze Nelza Soares de Souza   | 8xx.8xx |
| CB PM           | Benedito da Silva Cruz       | 8xx.2xx |
| CB PM           | José Teixeira Sobrinho       | 8xx.1xx |
| SD PM           | Carlos Roberto do Nascimento | 8xx.5xx |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

**MAURO MENDES**

Governador do Estado

**MAURO CARVALHO JUNIOR**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: fcde0273**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)